



Sociedade de Melhoramentos de Roda Cimeira

CONCELHO DE GÓIS



CER

Roda Cimeira

COMUNIDADE DE ENERGIA RENOVÁVEL

ALVARES • GÓIS

Ter baterias na sua instalação não o impede de partilhar energia com uma CER (Comunidade de Energia Renovável). O que importa é como a instalação está configurada, quem controla a bateria e que energia fica disponível para partilha.



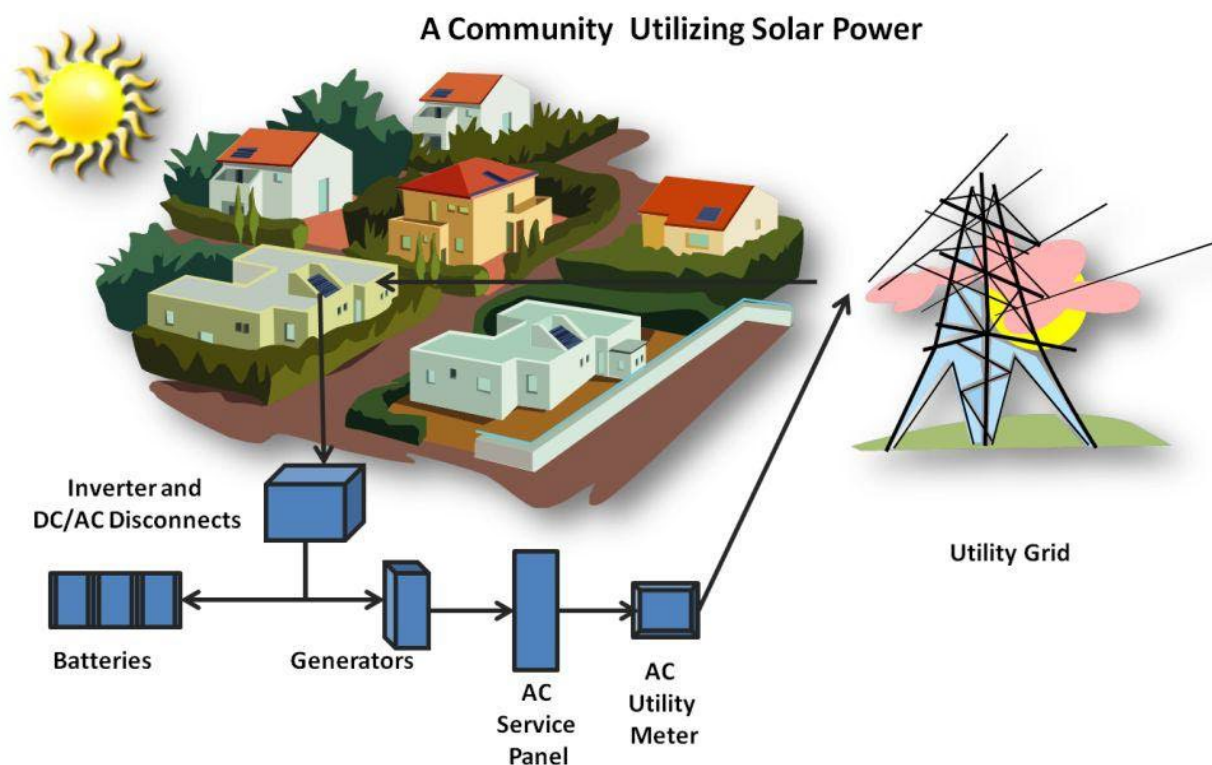
No caso de uma possível CER na freguesia de Alvares, incluindo Roda Cimeira, há várias formas de compatibilizar baterias individuais com a partilha de energia.

Como funciona na prática?



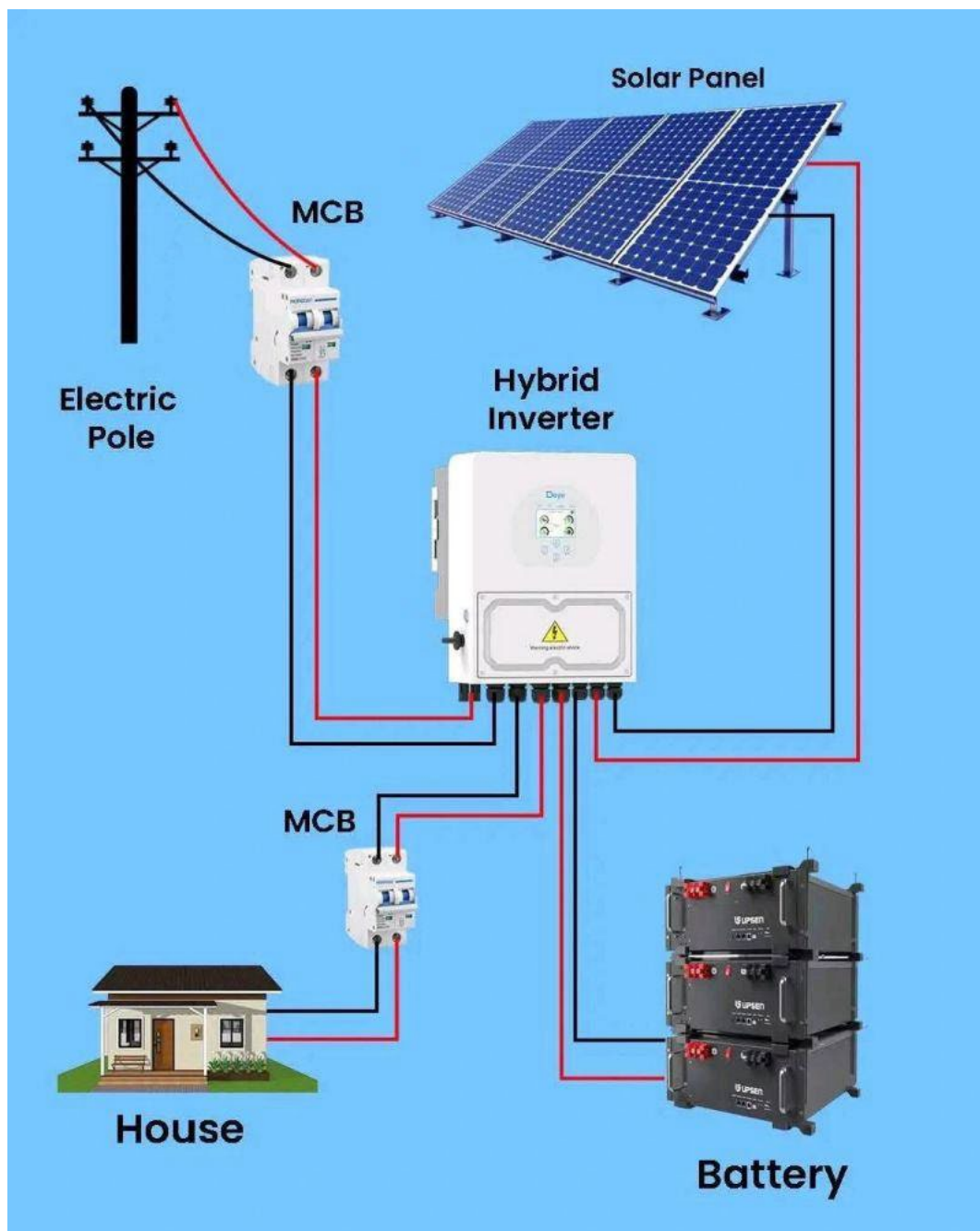
1. Bateria para consumo próprio

Os painéis carregam a bateria, que alimenta a casa à noite ou quando não há sol. A energia que sobra pode ser partilhada com a CER, desde que seja injetada na rede e a configuração de medição e partilha o permita.



2. Bateria que também armazena energia para a CER

É possível estudar uma configuração em que a bateria acumula excedentes fotovoltaicos para disponibilizá-los mais tarde. É necessário definir as regras de controlo, medição e atribuição dessa energia.



3. Bateria que impede a injeção na rede

Se o inversor estiver configurado para consumir localmente toda a produção e não permitir exportação, não haverá excedente disponível para a CER através dessa ligação.



O que diz a legislação portuguesa?

A DGEG confirma que o autoconsumo permite armazenar excedentes em baterias ou injetá-los na rede. A CER pode também partilhar energia entre os seus membros, nos termos legais aplicáveis.



ACC vs CER +2

A legislação foi alterada pelo Decreto-Lei n.º 130/2026, em vigor desde 28 de agosto de 2026, pelo que importa considerar o regime atualizado.



DGEG
+1

Atenção a uma distinção importante: a energia armazenada numa bateria não é automaticamente entregue à CER. É necessário que o sistema permita a sua injeção na rede e que a energia seja contabilizada e partilhada de acordo com o modelo adotado.

Atenção a uma distinção importante: a energia armazenada numa bateria não é automaticamente entregue à CER. É necessário que o sistema permita a sua injeção na rede e que a energia seja contabilizada e partilhada de acordo com o modelo adotado.